



# GASPAR

## CÂMARA MUNICIPAL

### Ata de Audiência Pública Nº 6/2024

#### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROJETO DE LEI Nº 44/2024 – LDO 2025

**DATA:** 1º/8/2024. **LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Gaspar. **INÍCIO:** 16h. **TÉRMINO:** 16h50min. **ASSUNTO:** Apresentação do Projeto de Lei nº 44/2024 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências”. **RESPONSÁVEL:** Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização. **QUÓRUM:** Vereadores da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, responsável pela Audiência Pública, demais Vereadores e Servidores do Legislativo e do Executivo municipais, bem como a comunidade, conforme Lista de Presença. A Audiência Pública foi regulamentada pela Resolução nº 72/2024 da Câmara Municipal de Gaspar. **AUDIÊNCIA PÚBLICA:** **Abertura:** A audiência pública foi aberta pelo Vereador Ciro André Quintino, Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, que, inicialmente, cumprimentou a todos e esclareceu que a Audiência Pública se destinava à apresentação do Projeto de Lei nº 44/2025 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências”. Explicou que a Audiência Pública estava sendo realizada em cumprimento ao disposto no inciso I do § 1º do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), o qual estabelece que a transparência será assegurada, também, mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos. Ato contínuo, passou a palavra ao Senhor Claudionei de Oliveira, Secretário Adjunto da Fazenda e Gestão Administrativa, para que fizesse a apresentação do projeto objeto da Audiência Pública. **Apresentação:** O projeto foi apresentado conforme slides que ficam fazendo parte desta ata. **Discussões:** O Vereador Alexsandro Burnier questionou o motivo pelo qual se prevê na LDO 2025 que a receita total de 2024 para 2025 aumentará apenas dois milhões de reais. A Servidora Célia Margarete da Costa Souza, Superintendente de Orçamento, esclareceu que para 2025 foi reduzida a previsão de celebração de convênios para recebimento de recursos, uma vez que não há uma expectativa maior nesse sentido, mas caso ocorra a celebração de novos convênios pode ser previsto no orçamento. O Vereador Alexsandro Burnier ainda questionou sobre o valor dos juros pagos em relação à dívida do Município. A Servidora Célia esclareceu que os cento e trinta e quatro milhões previstos são para pagamento da dívida até o final de 2025; que há uma previsão de contratação de empréstimos na ordem de quarenta milhões em 2025, que podem ou não ser contratados, o que reduz o valor previsto para pagamento da dívida caso não contratados os empréstimos previstos para 2025. A questionamento de munícipe realizado pela Internet, foi esclarecido que a Câmara Municipal de Gaspar possui treze Vereadores, quarenta servidores efetivos e comissionados e seis estagiários, sendo que na previsão de oitenta servidores contante da LDO 2025 estão englobados todos os Vereadores e Servidores que estão hoje na Câmara e que podem exercer algum cargo na Câmara Municipal em 2025, não se descontando os desligamentos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Vereador Ciro André Quintino, Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, deu por encerrada a audiência pública. **ASSINATURAS:** A presente ata, após lida e achada conforme, segue assinada pelo Vereador Ciro André Quintino, Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

(documento assinado digitalmente)

\_\_\_\_\_  
**Vereador Ciro André Quintino**  
**Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização**

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 6U9XS-PDJWO-Z8B3Y-KLAB5-SLUAH





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata de Audiência Pública

Protocolo Nº: 5676

Documento Nº: 6/2024

Protocolo Data: 02/08/2024

Processo Nº: SN



Gerado por Emerson Pereira na repartição Moderador de Sessão dia 02/08/2024 às 14:46

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**6U9XS-PDJWO-Z8B3Y-KLAB5-SLUAH**

Para confirmar a autenticidade acesse [www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



**Nome** Ciro André Quintino  
**Data** 02/08/2024 17:31  
**CPF/CNPJ** 895.XXX.XXX-00

**CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**LISTA DE PRESENÇA - AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**Projeto de Lei nº 44/2024 (LDO 2025)**  
**Local: Plenário da Câmara Municipal de Gaspar**  
**Dia: 1º/8/2024 – Horário: 16h**

Página  
1

Nº.	NOME
01	Cláudio Souza
02	ELIZABETH DE SOUZA
03	Alison
04	Cláudio Jahn
05	Andriana Cristina Avardini Amorim Kaelle
06	Kátia Dalmagro
07	Romário Roberto Cruz
08	Samara Marcelina
09	Margara Ferreira Brinzen
10	Lucas de Moraes dos Anjos
11	Andrieu Amorim
12	CIRO AURÉO QUINTINO
13	Robson de Almeida
14	Francisco Hostins Junior
15	Emerson Pereira
16	
17	
18	
19	
20	

**OBSERVAÇÃO:** A pessoa que colocar seus dados na presente lista de presença concorda com sua divulgação na página da Câmara Municipal de Gaspar na Internet, bem como com o seu encaminhamento ao Poder Executivo do Município, conforme Lei Geral de Proteção de Dados e Lei de Acesso à Informação.



# **GASPAR**

## **CÂMARA MUNICIPAL**

### **Ofício Legislativo Nº 27/2024**

**A**

**Sua Excelência**  
**Senhor José Hilário Melato**  
**Presidente da Câmara Municipal de Gaspar**  
**Gabinete da Presidência**

**Assunto:** Audiência Pública referente à apresentação do Projeto de Lei nº 44/2024, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, por seu Presidente, com fundamento no inciso I do § 1º do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), solicita agendar para o dia **1º/08/2024, às 16h**, a realização de Audiência Pública para apresentação do **Projeto de Lei nº 44/2024, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências”**, bem como requer: a) seja deferido o uso do Plenário para a realização da Audiência Pública; b) seja concedido o uso de equipamentos da Edilidade, como notebook, projetor multimídia e sistema de som, incluindo microfones; c) sejam expedidos os convites para o evento; e d) seja autorizada a realização de despesas para concretização do evento.

Requer, ainda, digne-se Vossa Excelência expedir ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **convocando** representante do Executivo Municipal a realizar a apresentação do **Projeto de Lei nº 44/2024, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências”**, bem como convidando os Senhores Secretários Municipais e Diretores Presidentes da Autarquia e da Fundação municipais, a se fazerem presentes à referida Audiência Pública, quando poderão ser questionados pelos Vereadores e comunidade em geral.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gaspar-SC  
(data do ofício: data do protocolo constante da folha Manifesto do Documento)  
(documento assinado digitalmente)

---

**Vereador** **Ciro André Quintino**  
**Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização**





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício Legislativo

Protocolo Nº: 4861

Documento Nº: 27/2024

Protocolo Data: 05/07/2024

Processo Nº: SN



Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 04/07/2024 às 18:43

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**OOWF5-VJ0IB-I09FS-99U75-6BH6M**

Para confirmar a autenticidade acesse [www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



**Nome** Ciro André Quintino  
**Data** 05/07/2024 14:47  
**CPF/CNPJ** 895.XXX.XXX-00



# GASPAR

## CÂMARA MUNICIPAL

### Resolução Nº 72/2024

***Autoriza a realização de audiência pública para apresentação do Projeto de Lei nº 44/2024, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências”.***

O Presidente da Câmara Municipal de Gaspar, no uso das atribuições contidas no artigo 41, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a obrigatoriedade da realização de audiência pública para apresentação do Projeto de Lei nº 44/2024, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências”, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Considerando** a solicitação do Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, referente realização de audiência pública no dia 1º de agosto de 2024, às 16h, para apresentação do Projeto de Lei nº 44/2024, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências”;

**Resolve:**

Art. 1º Fica autorizada a realização de audiência pública para apresentação do Projeto de Lei nº 44/2024, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências”, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A audiência pública de que trata esta Resolução será realizada no dia 1º de agosto de 2024, às 16h, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.

Art. 3º Poderão participar da audiência pública de que trata esta Resolução os membros dos Poderes Legislativo e Executivo municipais, dos setores governamentais, das organizações de classe, das empresas públicas e privadas e demais munícipes.

Art. 4º A exposição da matéria será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, com transmissão simultânea nas páginas da Câmara Municipal de Gaspar na *Internet* (camaragaspar.sc.gov.br), *Facebook* (@camaramunicipalgaspar) e *YouTube* (Câmara de Vereadores de Gaspar).

Art. 5º A participação na audiência pública observará os seguintes procedimentos:

I - é assegurado o direito de manifestação aos responsáveis pela organização e apresentação do objeto da audiência pública e aos que estiverem no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar;

II - as manifestações observarão a ordem sequencial da intenção para manifestação, devendo ser informado o nome do manifestante;

III - o tempo para manifestação será definido em função do número de participantes, sendo assegurado o tempo máximo de dois minutos;





# **GASPAR**

## **CÂMARA MUNICIPAL**

IV - não serão aceitos questionamentos ou manifestações não pertinentes ao tema da audiência pública.

Parágrafo único. O Vereador que conduzir a audiência pública poderá reduzir ou estender o tempo estipulado para cada um dos participantes, bem como limitar o uso da palavra a fim de oportunizar manifestações por diferentes interessados.

Art. 6º Situações não previstas no procedimento da audiência pública regulados por esta Resolução serão resolvidas pelo Vereador que a estiver conduzindo.

Art. 7º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive a expedição de convites e publicações em jornal local, para a efetivação da audiência pública a que se refere esta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução ficará à disposição dos interessados na página da Câmara Municipal de Gaspar na Internet ([www.camaragaspar.sc.gov.br](http://www.camaragaspar.sc.gov.br)).

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Gaspar-SC, em 5 de julho de 2024.

(documento assinado digitalmente)

---

**Vereador José Hilário Melato**  
**Presidente da Câmara Municipal de Gaspar**





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

Protocolo Nº: 4867

Protocolo Data: 08/07/2024

Documento Nº: 72/2024

Processo Nº: 1619/2024



Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 05/07/2024 às 13:49

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**PO9OZ-7KLWP-50VVM-5YOM3-4SJJS**

Para confirmar a autenticidade acesse [www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



**Nome** José Hilário Melato  
**Data** 05/07/2024 17:22  
**CPF/CNPJ** 291.XXX.XXX-44

**RESOLUÇÃO Nº 72/2024**

Publicação Nº 6169922

**GASPAR**  
**CÂMARA MUNICIPAL****Resolução Nº 72/2024**

***Autoriza a realização de audiência pública para apresentação do Projeto de Lei nº 44/2024, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências".***

O Presidente da Câmara Municipal de Gaspar, no uso das atribuições contidas no artigo 41, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a obrigatoriedade da realização de audiência pública para apresentação do Projeto de Lei nº 44/2024, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências", nos termos do inciso I do § 1º do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Considerando** a solicitação do Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, referente realização de audiência pública no dia 1º de agosto de 2024, às 16h, para apresentação do Projeto de Lei nº 44/2024, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências";

**Resolve:**

Art. 1º Fica autorizada a realização de audiência pública para apresentação do Projeto de Lei nº 44/2024, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências", nos termos do inciso I do § 1º do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A audiência pública de que trata esta Resolução será realizada no dia 1º de agosto de 2024, às 16h, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.

Art. 3º Poderão participar da audiência pública de que trata esta Resolução os membros dos Poderes Legislativo e Executivo municipais, dos setores governamentais, das organizações de classe, das empresas públicas e privadas e demais munícipes.

Art. 4º A exposição da matéria será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, com transmissão simultânea nas páginas da Câmara Municipal de Gaspar na *Internet* (camaragaspar.sc.gov.br), *Facebook* (@camaramunicipalgaspar) e *YouTube* (Câmara de Vereadores de Gaspar).

Art. 5º A participação na audiência pública observará os seguintes procedimentos:

I - é assegurado o direito de manifestação aos responsáveis pela organização e apresentação do objeto da audiência pública e aos que estiverem no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar;

II - as manifestações observarão a ordem sequencial da intenção para manifestação, devendo ser informado o nome do manifestante;

III - o tempo para manifestação será definido em função do número de participantes, sendo assegurado o tempo máximo de dois minutos;

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: PO90Z-7KLP-50VVM-5YOM3-4SJS





# **GASPAR**

## **CÂMARA MUNICIPAL**

IV - não serão aceitos questionamentos ou manifestações não pertinentes ao tema da audiência pública.

Parágrafo único. O Vereador que conduzir a audiência pública poderá reduzir ou estender o tempo estipulado para cada um dos participantes, bem como limitar o uso da palavra a fim de oportunizar manifestações por diferentes interessados.

Art. 6º Situações não previstas no procedimento da audiência pública regulados por esta Resolução serão resolvidas pelo Vereador que a estiver conduzindo.

Art. 7º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive a expedição de convites e publicações em jornal local, para a efetivação da audiência pública a que se refere esta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução ficará à disposição dos interessados na página da Câmara Municipal de Gaspar na Internet ([www.camaragaspar.sc.gov.br](http://www.camaragaspar.sc.gov.br)).

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Gaspar-SC, em 5 de julho de 2024.

(documento assinado digitalmente)

\_\_\_\_\_  
**Vereador José Hilário Melato**  
**Presidente da Câmara Municipal de Gaspar**

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: PO9OZ-7KLWP-50VVM-5YOM3-4SJS





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR**

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

**MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Resolução

Protocolo Nº: 4867

Protocolo Data: 08/07/2024

Documento Nº: 72/2024

Processo Nº: 1619/2024



Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 05/07/2024 às 13:49

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**PO9OZ-7KLWP-50VVM-5YOM3-4SJJS**Para confirmar a autenticidade acesse [www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome José Hilário Melato  
Data 05/07/2024 17:22  
CPF/CNPJ 291.XXX.XXX-44



# **GASPAR**

## **CÂMARA MUNICIPAL**

**Ofício Nº 143/2024**

Gaspar-SC, 5 de julho de 2024.

**A**

**Sua Excelência**  
**Senhor Kleber Edson Wan-Dall**  
**Prefeito do Município de Gaspar**  
**Prefeitura Municipal**

**Assunto: Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei nº 44/2024, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências”.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumprimentando-o cordialmente, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), comunica que será realizada no dia **1º/08/2024, às 16h**, a Audiência Pública para apresentação do **Projeto de Lei nº 44/2024, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências”**, a acontecer no Plenário desta Edilidade.

Assim, **convoca-se** representante do Executivo Municipal, a ser designado por Vossa Excelência, para realizar a apresentação do **Projeto de Lei nº 44/2024, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências”**, na referida Audiência Pública. Ainda, convida-se Vossa Excelência e também os Senhores Secretários Municipais e Diretores Presidentes da Autarquia e da Fundação Municipal a se fazerem presentes na referida Audiência Pública.

Ressalte-se a importância da participação de Vossa Excelência e dos Senhores Secretários Municipais e Diretores Presidentes da Autarquia e da Fundação Municipal, a fim de que possam responder eventuais perguntas dos Membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização e dos demais Vereadores da Edilidade, bem como da comunidade.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gaspar-SC

(documento assinado digitalmente)

---

**Vereador José Hilário Melato**  
**Presidente da Câmara Municipal de Gaspar**





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício

Protocolo Nº: 4865

Documento Nº: 143/2024

Protocolo Data: 05/07/2024

Processo Nº: SN



Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 04/07/2024 às 18:59

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**HMRQ5-LGZD1-1B93W-CRHPI-YJAA6**

Para confirmar a autenticidade acesse [www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



**Nome** José Hilário Melato  
**Data** 05/07/2024 17:22  
**CPF/CNPJ** 291.XXX.XXX-44



**GASPAR**  
CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRO Nº 08/2024  
DOM: 03/07/24  
Ste Mural  
PUBLICADO NO MURAL OFICIAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR  
TRÍODO 01, 02, 24 e 1º, 08, 24  
Romy Cristini Schneider  
Secretaria Administrativa

## CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

### CONVITE

A Câmara Municipal de Gaspar convida a comunidade a participar da Audiência Pública sobre a apresentação do Projeto de Lei nº 44/2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025.

**DATA: 1º/8/2024 – HORÁRIO: 16h.**

**LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.

**REGULAMENTAÇÃO:** Resolução nº 72/2024, disponível em [www.camaragaspar.sc.gov.br](http://www.camaragaspar.sc.gov.br) e [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).



26/06/2024  
Vereadores rejeitam redução de carga horária e aumento salarial das pedagogas em Gaspar

- ### Últimas Reuniões
- 01/08 Audiência Pública: Proj
  - 09/07 Reunião 09/07/2024
  - 04/07 Reunião 04/07/2024 - I
  - 02/07 Reunião 02/07/2024 - I
  - 27/06 Audiência Pública: Proj
  - 25/06 Reunião 25/06/2024 - I
  - 18/06 Reunião 18/06/2024 - I
- [ver todas as reuniões](#)

- [Sessões Anteriores](#)
- [Pautas da Câmara](#)
- [Protocolo Online](#)
- [Diário Oficial](#)



Vereadores rejeitam redução de carga horária e aumento salarial das pedagogas em Gaspar...



Câmara entrega moções honrosas

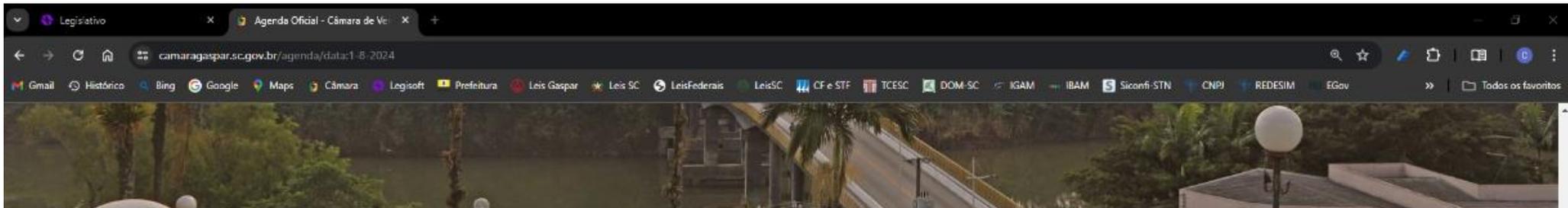


Nota Oficial

A Câmara Municipal de Gaspar convoca a comunidade a participar de Audiência Pública sobre a apresentação e discussão dos seguintes projetos:

- a) Projeto de Lei nº 56/2024: Altera dispositivos da Lei nº 2.805, de 10 de outubro de 2018;
- b) Projeto de Lei nº 36/2024: Altera dispositivos da Lei nº 2.805, de 10 de outubro de 2018;
- c) Projeto de Lei nº 48/2024: Altera dispositivo da Lei nº 2.805, de 10 de outubro de 2018;
- d) Projeto de Lei Complementar nº 00/2024: Ementa: dispositivo da Lei Complementar nº 05, de 20 de novembro de 2016.

Audiência Pública sobre a apresentação e discussão de quatro projetos de lei...



🏠 > Agenda Oficial > 1/8/2024

## Agenda Oficial

Agenda

**01**  
AGOSTO

< **Agosto 2024** >

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

01/08  
16:00

**Audiência Pública: Projeto de Lei n° 44/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025**  
Audiência Pública: Projeto de Lei n° 44/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, às 16:00



### LINKS ÚTEIS



Agenda Oficial

## Agenda Oficial

Agenda

11 JULHO

< Julho 2024 >

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

16/07  
18:30  
**Sessão Ordinária**  
Sessão Ordinária, às 18:30

23/07  
18:30  
**Sessão Ordinária**  
Sessão Ordinária, às 18:30

30/07  
18:30  
**Sessão Ordinária**  
Sessão Ordinária, às 18:30

01/08  
16:00  
**Audiência Pública: Projeto de Lei nº 44/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025**  
Audiência Pública: Projeto de Lei nº 44/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, às 16:00

06/08  
18:30  
**Sessão Ordinária**  
Sessão Ordinária, às 18:30

13/08  
18:30  
**Sessão Ordinária**  
Sessão Ordinária, às 18:30

20/08  
18:30  
**Sessão Ordinária**

Secretária Municipal de Assistência Social  
DJONATHAN JOÃO GONÇALVES CUSTODIO  
Secretário Municipal de Agricultura e Aquicultura  
LUCAS ALFREDO SOARES  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FMEL  
JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS  
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

---

**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 44/2024**

Publicação Nº 6169933

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

**C O N V I T E**

A Câmara Municipal de Gaspar convida a comunidade a participar da Audiência Pública sobre a apresentação do Projeto de Lei nº 44/2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025.

DATA: 1º/8/2024 – HORÁRIO: 16h.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.

REGULAMENTAÇÃO: Resolução nº 72/2024, disponível em [www.camaragaspar.sc.gov.br](http://www.camaragaspar.sc.gov.br) e [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

# MUNICÍPIO DE GASPAR

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Prefeito: Kleber Edson Wan-Dall

Secretário da Fazenda e Gestão Administrativa :

Marcos Roberto da Cruz

Agosto/2024

Apresentação:

Claudionei de Oliveira

Secretário Adjunto da Fazenda e Gestão Administrativa

# PLANEJAMENTO

- **Planejamento:** Consiste na definição de objetivos e o estabelecimento dos meios para atingi-los. Significa estabelecer o plano de trabalho da Administração.
- **Constituição Federal:** Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o **Estado** exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e **planejamento**, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

# PLANEJAMENTO

- **Participação da Sociedade:**
  - O Estado brasileiro é um Estado Democrático de Direito.
  - Art. 48, § 1º, I, LFR: determina o incentivo à **participação popular** e a realização de **audiências públicas**, durante os processos de **elaboração e discussão** dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

# PLANEJAMENTO

PPA

PLANEJAMENTO

LDO

LOA

## Instrumentos de Planejamento:

- PPA - Plano Plurianual
- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
- LOA - Lei Orçamentária Anual

# Planejamento: PPA – LDO – LOA

- **Iniciativa do Projeto de Lei:**

Art. 117 (Lei Orgânica Município). Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o Plano Plurianual;

II - as Diretrizes Orçamentárias;

III - os Orçamentos Anuais.

# LDO: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

- **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias**: lei que estabelecerá metas e prioridades do Governo e orientará a elaboração da lei orçamentária.

Prazo de Protocolo na  
Câmara: até 28/06/2024

Prazo de Devolução: 15/09

Art. 1º, II, do Ato  
das Disposições  
Transitórias – Lei  
Orgânica  
Município

# LDO: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

- **Art. 165 (CF):**

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as **metas e prioridades** da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o **exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.**

# LDO: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

- **Art. 117 (Lei Orgânica Município):**

§ 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias, de caráter anual, compreenderá:

I - as **prioridades e metas** da Administração Municipal;

II - as **orientações** para elaboração da **Lei Orçamentária Anual**;

III - os ajustamentos do Plano Plurianual decorrentes de reavaliação da realidade econômica e social do Município;

IV - as **disposições sobre a alteração da legislação tributária**;

V - as aplicações dos agentes financeiros de fomento, com a apresentação de prioridades;

VI - a **projeção das despesas de capital** para o exercício financeiro subsequente.

# Anexo de Metas Fiscais

## Demonstrativo de Metas Anuais - 2025

ESPECIFICAÇÃO	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
<b>Receita Total</b>	<b>510.000.000,00</b>	<b>490.384.615,38</b>
Receitas Primárias (I)	<b>464.834.420,00</b>	446.956.173,08
<b>Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria</b>	92.798.700,00	89.229.519,23
<b>Transferências Correntes</b>	277.069.000,00	266.412.500,00
<b>Demais Receitas Primárias Correntes</b>	45.874.220,00	44.109.826,92
<b>Receitas Primárias de Capital</b>	49.092.500,00	47.204.326,92

**Valor Corrente:** valor da meta fiscal para o exercício a que se referir.

**Valor Constante:** valor corrente expurgados inflação e deflação.

**Resultado Primário:** diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receita financeiras (juros ativos, operações de crédito) e despesas financeiras (amortização de dívidas, juros passivos, concessão de empréstimos).

# Anexo de Metas Fiscais

## Demonstrativo de Metas Anuais - 2025

ESPECIFICAÇÃO	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
<b>Despesa Total</b>	<b>510.000.000,00</b>	<b>490.384.615,38</b>
<b>Despesas Primárias (II)</b>	<b>475.326.000,00</b>	<b>457.044.230,77</b>
<b>Despesas Primárias Correntes</b>	<b>379.723.086,61</b>	<b>365.118.352,51</b>
Pessoal e Encargos Sociais	<b>216.827.500,00</b>	<b>208.487.980,77</b>
Outras Despesas Correntes	<b>162.895.586,61</b>	<b>156.630.371,74</b>
<b>Despesas Primárias de Capital</b>	<b>95.602.913,39</b>	<b>91.925.878,26</b>
<b>Resultado Primário III = (I-II)</b>	<b>-10.491.580,00</b>	<b>-10.088.057,69</b>

**Valor Corrente:** valor da meta fiscal para o exercício a que se referir.

**Valor Constante:** valor corrente expurgados inflação e deflação.

**Resultado Primário:** diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receita financeiras (juros ativos, operações de crédito) e despesas financeiras (amortização de dívidas, juros passivos, concessão de empréstimos).

# Anexo de Metas Fiscais

## Demonstrativo de Metas Anuais - 2025

ESPECIFICAÇÃO	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (IV)	5.165.580,00	4.966.903,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (V)	17.010.000,00	16.355.769,23
<b>Resultado Nominal(VI) = DCL Anterior (-) DCL Atual</b>	<b>-28.336.000,00</b>	<b>-27.246.153,85</b>
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	<b>135.043.888,03</b>	<b>129.849.892,34</b>
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>134.043.888,03</b>	<b>128.888.353,88</b>

**Dívida Pública Consolidada:** montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, dos precatórios judiciais emitidos e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento.

**Dívida Consolidada Líquida:** dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

# Anexo de Metas Fiscais

## Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

RECEITA/ DESPESA	2021	2022	2023
Receitas de Capital: Alienação de bens móveis	39,26	1.204.350,00	0,00
Despesas de Capital: Investimentos	0,00	8.840,00	25.760,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>40.507,28</b>	<b>1.236.017,28</b>	<b>1.210.257,28</b>

# Anexo de Metas Fiscais

## Evolução do Patrimônio Líquido

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	2022	2023
Resultado Acumulado	472.755.597,51	511.065.315,20	553.891.718,48

### PATRIMÔNIO LÍQUIDO



# **Anexo de Metas Fiscais**

## **Demonstrativo da Estimativa e**

### **Compensação da Renúncia de Receita**

<b>BENEFÍCIO</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>VALOR 2025</b>
<b>Art. 171, CTM: imóvel urbano com exploração agrícola ou pecuária</b>	<b>IPTU</b>	<b>225.000,00</b>
<b>Art. 178, § 1º, CTM: desconto de 5% + 5%</b>	<b>IPTU</b>	<b>1.325.000,00</b>
<b>Art. 75, CTM: remissão</b>	<b>IPTU</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Art. 173, CTM: isenções de aposentados</b>	<b>IPTU</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Art. 177, § 3º, CTM: desconto vegetação nativa</b>	<b>IPTU</b>	<b>225.000,00</b>
<b>Lei nº 88/2018: incentivo fiscal</b>	<b>IPTU/ISS/TLLF</b>	<b>1.575.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>3.470.000,00</b>

**Valores da renúncia estão previstos no Orçamento da Receita, dispensando compensação na forma do art. 14, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

# Anexo de Metas Fiscais

## Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

EVENTOS	VALOR PARA 2025
Aumento Permanente da Receita (I)	1.100.000,00
(-) Transferências Constitucionais	
Redução Permanente de Despesa (II)	1.500.000,00
<b>Margem Bruta (III) = (I) + (II)</b>	<b>2.600.000,00</b>
Novas Despesas Obrig. Caráter Continuado	1.600.000,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC</b>	<b>1.000.000,00</b>

**LRF - Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.**

# Anexo de Riscos Fiscais

## Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor 2025
Demandas Judiciais	305.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva da Contingência	305.000,00

# Anexo de Riscos Fiscais

## Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

DEMAIS RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação	1.000.000,00	Redução de despesas discricionárias e limitação de empenho	1.000.000,00
Discrepância de Projeções	200.000,00	Redução de despesas discricionárias e limitação de empenho	200.000,00
Restituição de Tributos a Maior	500.000,00	Redução de despesas discricionárias e limitação de empenho	500.000,00

# MUNICÍPIO DE GASPAR

## **METAS FÍSICAS PRIORIZADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**Órgão: 01 – Câmara de Vereadores de Gaspar**  
**Programa: 0001 – Manutenção do Legislativo**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Aquisição de materiais permanentes</b>	<b>220 unidades</b>
<b>Folha de pagamento e encargos sociais</b>	<b>80 unidades</b>
<b>Manutenção das Atividades em Geral</b>	<b>80 unidades</b>
<b>Aquisição e locação de softwares</b>	<b>10 unidades</b>
<b>Realização de concurso público</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Treinamento e desenvolvimento de pessoal</b>	<b>80 unidades</b>
<b>Publicidade do Legislativo</b>	<b>6 unidades</b>
<b>Contratação com Instituições Privadas sem fins lucrativos</b>	<b>1 unidade</b>

**Órgão: 01 – Câmara de Vereadores de Gaspar**  
**Programa: 0002 – Programa Vereador**  
**Mirim/Bolsa de Estágio**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Transferências A Consórcio Público</b>	<b>30 unidades</b>
<b>Manutenção do Programa Vereador Mirim</b>	<b>20 unidades</b>
<b>Processo eleitoral do Programa Vereador Mirim</b>	<b>4.000 unidades Alunos</b>
<b>Manutenção do Programa Bolsa de Estágio</b>	<b>13 unidades</b>

**Órgão: 01 – Câmara de Vereadores de Gaspar**  
**Programa: 0003 – Construção de Sede Própria**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Construção de Imóvel</b>	<b>625 m<sup>2</sup></b>
<b>Desenvolvimento/criação de projetos e acompanhamento da execução</b>	<b>10 unidades</b>

**Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito**  
**Programa: 0004 – Gestão do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>5 unidades</b>
<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito</b>	<b>1 unidade</b>

**Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito**  
**Programa: 0005 – Manutenção da Diretoria de Comunicação**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>5 unidades</b>
<b>Manutenção da Comunicação</b>	<b>1 unidade</b>

**Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito**  
**Programa: 0022 – Fortalecimento da Defesa Cível**  
**Segurança Pública para a Cidade**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>5 unidades</b>
<b>Manutenção da Defesa Civil</b>	<b>1 unidade</b>

**Órgão: 03 – Secretaria da Fazenda e Gestão  
Administrativa**

**Programa: 0006 – Gestão da Secretaria da Fazenda e  
Gestão Administrativa**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Modernização administrativa e fiscal</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Aquisição, Construção e Reforma da Sede</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>20 unidades</b>
<b>Manutenção da Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa</b>	<b>1 unidade</b>

**Órgão: 03 – Secretaria da Fazenda e Gestão  
Administrativa**

**Programa: 0034 – Transporte Coletivo Eficiente**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Construção, Reforma e Ampliação de Terminais Rodoviários Urbanos</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Construção de Pontos de Ônibus</b>	<b>1 unidades</b>
<b>Conservação e Manutenção do Sistemas de Transporte Coletivo</b>	<b>1 unidade</b>

**Órgão: 03 – Secretaria da Fazenda e Gestão  
Administrativa  
Programa: 0000 – Encargos Especiais**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Encargos Especiais</b>	<b>8 unidades</b>

**Encargos Especiais: despesas em relação as quais não se pode associar um bem ou serviço – dívidas, ressarcimentos, indenizações.**

**Órgão: 03 – Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa**  
**Programa: 0007 – Reserva de Contingência**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>1 unidade</b>

**Reserva de Contingência:** destinada a cobrir passivos contingentes (demandas judiciais, dívidas em processo de conhecimento) e riscos e eventos fiscais imprevistos (eventos ou fatos econômicos que venham impactar ou onerar de forma substancial e negativamente as contas públicas, ou situações de emergência e calamidade pública).

**Órgão: 03 – Secretaria da Fazenda e Gestão  
Administrativa**

**Programa: 0015 – Trânsito Seguro**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Desapropriação/Aquisição de Imóvel</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Implantação de Ciclovias</b>	<b>1 Km</b>
<b>Manutenção do Sistema de Monitoramento Urbano</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Manutenção da Área Azul</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Asfaltamento de Área Pública</b>	<b>1 km</b>

**Órgão: 03 – Secretaria da Fazenda e Gestão  
Administrativa**

**Programa: 0015 – Trânsito Seguro**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>4 unidade</b>
<b>Educação para o trânsito</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Reforma e Ampliação da Sede</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Manutenção da DITRAN</b>	<b>1 unidade</b>

**Órgão: 03 – Secretaria da Fazenda e Gestão  
Administrativa**

**Programa: 0018 – Fortalecimento da Defesa  
Cível e Segurança Pública - PM**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Manutenção da Polícia Militar – Trânsito PM</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Radiopatrulha</b>	<b>9 unidades</b>
<b>Projeto Obras e Reformas – Radiopatrulha</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Manutenção do Quartel e Serviço de Radiopatrulha</b>	<b>1 unidade</b>

**Órgão: 03 – Secretaria da Fazenda e Gestão  
Administrativa**

**Programa: 0017 – Fortalecimento da Defesa  
Cível e Segurança Pública - PC**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Aquisição de Veículos</b>	<b>5 unidade</b>
<b>Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>50 unidades</b>
<b>Manutenção da Polícia Civil</b>	<b>1 unidade</b>

**Órgão: 03 – Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa**

**Programa: 0016 – Fortalecimento da Defesa Cível e Segurança Pública - Bombeiro**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>50 unidades</b>
<b>Reforma da Sede</b>	<b>665,63 M<sup>2</sup></b>
<b>Aquisição de Veículos</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Apoio à Segurança Pública</b>	<b>1 unidade</b>

**Órgão: 04 – Secretaria da Educação**

**Programa: 0008 – Preservação Patrimônio Cultural e Promoção da Sustentabilidade**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Reforma, Construção do Centro Integrado da Cultura</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Eventos culturais</b>	<b>25 unidades (quantidade)</b>
<b>Manutenção e ampliação do Centro Cultural, Arquivo Histórico, Biblioteca e Museu</b>	<b>1 unidade</b>

**Órgão: 04 – Secretaria de Educação**  
**Programa: 0009 – Educação Criativa e**  
**Empreendedora para Cidadania e Qualidade de**  
**Vida - Infantil**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Alimentação Escolar</b>	<b>3.726 alunos</b>
<b>Construção, Ampliação e Reforma de CDI e Salas Multifuncionais</b>	<b>5.819 m<sup>2</sup></b>
<b>Aquisição de Imóveis</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>200 unidades</b>
<b>Ampliação e Manutenção da Educação Infantil</b>	<b>3.726 alunos</b>

**Órgão: 04 – Secretaria de Educação**

**Programa: 0010 - Educação Criativa e**

**Empreendedora para Cidadania e Qualidade de  
Vida - Fundamental**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Alimentação Escolar</b>	<b>5.420 alunos</b>
<b>Aquisição de Imóveis</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Construção, Ampliação e Reforma de Escolas, Quadras Esportivas, Laboratórios e Salas Multifuncionais</b>	<b>10.210 m<sup>2</sup></b>
<b>Aquisição de Veículo</b>	<b>2 unidades</b>
<b>Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>200 unidades</b>
<b>Manutenção da Educação Fundamental</b>	<b>5.420 alunos</b>
<b>Transporte Escolar</b>	<b>2.134 alunos</b>

**Órgão: 05 – Secretaria de Desenvolvimento  
Econômico, Renda e Turismo  
Programa: 0030 – Desenvolve Mais Gaspar**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>10 unidades</b>
<b>Manutenção das Ações da Secretaria</b>	<b>1 unidade</b>

**Órgão: 05 – Secretaria de Desenvolvimento  
Econômico, Renda e Turismo  
Programa: 0030 – Desenvolve Mais Gaspar**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Construção de Centro de Eventos e Portais</b>	<b>3 unidades</b>
<b>Participação em Feiras e Eventos</b>	<b>4 unidades</b>
<b>Apoio a Eventos Sociais e Comunitários de Interesse Público</b>	<b>9 unidades</b>
<b>Natal de Gaspar</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Semana Aniversário Município</b>	<b>1 unidade</b>
<b>ExpoGaspar</b>	<b>1 unidade</b>

# Órgão: 06 – Fundo de Saúde

## Programa: 0026 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Construção e reforma das Unidades de Saúde</b>	<b>3 unidades</b>
<b>Ampliar, manter e equipar as ações de atenção básica</b>	<b>73.053 municípios</b>
<b>Ampliar, manter e equipar o Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Ampliar, implementar, manter e equipar as ações do CAPS</b>	<b>73.053 municípios</b>
<b>Ampliar, manter e equipar as ações de média e alta complexidade</b>	<b>73.053 municípios</b>

## Órgão: 06 – Fundo de Saúde

### Programa: 0026 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO	QTDE/UNID
Ampliar e manter a aquisição de medicamentos conforme preconiza a NOAS/SUS	73.053 municípios
Ampliar, manter e equipar os programas da vigilância em saúde – Vigilância sanitária	73.053 municípios
Ampliar, manter e equipar os programas da vigilância em saúde – Vigilância Epidemiológica	73.053 municípios
Ampliar a Frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde	1 unidade

**Órgão: 06 – Fundo de Saúde**

**Programa: 0007 – Reserva de Contingência**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>1 unidade</b>

**Órgão: 07 – Secretaria de Agricultura e Aquicultura**  
**Programa: 0021 – Fortalecimento da Agricultura Familiar e Agro Ecológica**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Aquisição de máquinas, equipamentos e material permanente</b>	<b>5 unidades</b>
<b>Reforma da sede da Secretaria</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Manutenção das atividades agrícolas e pesqueira</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Expofeira e Seminários de capacitação de Agricultores</b>	<b>10 unidades</b>

**Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**  
**Programa: 0011 – Construção, Manutenção e**  
**Melhoria da Infraestrutura do Município por meio do**  
**Avança Gaspar**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Construção, Manutenção e Melhoria da Infraestrutura do Município por meio do Avança Gaspar</b>	<b>43 unidades</b>
<b>Construção, Manutenção e Melhoria da Infraestrutura do Município por meio do Avança Gaspar - GECOM</b>	<b>05 unidades</b>

**Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**  
**Programa: 0011 – Construção, Manutenção e**  
**Melhoria da Infraestrutura do Município por meio do**  
**Avança Gaspar**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Manutenção e ampliação da iluminação pública</b>	<b>13.200 unidades</b>
<b>Manutenção de vias pavimentadas, não pavimentadas, drenagem, calçamentos, limpeza urbana e rural e pagamento da folha de servidores</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Aquisição de Equipamentos, Material Permanente, Máquina e Caminhões</b>	<b>5 unidades</b>
<b>Manutenção do Distrito Belchior</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Reforma da Secretaria</b>	<b>500 m<sup>2</sup></b>

**Órgão: 09 – Secretaria de Planejamento Territorial**  
**Programa: 0019 – Construção, Manutenção e**  
**Melhoria na Infraestrutura do Município por meio da**  
**Secretaria de Planejamento Territorial**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Manutenção das ações da Secretaria</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Aquisição de equipamentos de informática, software, móveis e material permanente</b>	<b>10 unidades</b>

**Órgão: 09 – Secretaria de Planejamento Territorial**  
**Programa: 0019 – Construção, Manutenção e**  
**Melhoria na Infraestrutura do Município por meio da**  
**Secretaria de Planejamento Territorial**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Qualificação e pavimentação de vias e corredores</b>	<b>10 km</b>

**Órgão: 09 – Secretaria de Planejamento Territorial**  
**Programa: 0019 – Construção, Manutenção e**  
**Melhoria na Infraestrutura do Município por meio da**  
**Secretaria de Planejamento Territorial**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Anel de contorno viário urbano e abertura de vias</b>	<b>12 km</b>
<b>Implantação de parque e praças e melhoria nos existentes</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Contratação de projetos e serviços técnicos</b>	<b>5 unidades</b>
<b>Aquisição de terrenos e desapropriações</b>	<b>3 unidades</b>
<b>Revisão e complementação do Plano Diretor e Geoprocessamento</b>	<b>1 unidade</b>

**Órgão: 09 – Secretaria de Planejamento Territorial**  
**Programa: 0019 – Construção, Manutenção e**  
**Melhoria na Infraestrutura do Município por meio da**  
**Secretaria de Planejamento Territorial**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Programa de regularização de assentamentos informais e cadastro imobiliário</b>	<b>1 unidade</b>

**Órgão: 09 – Secretaria de Planejamento Territorial**  
**Programa: 0022 – Fortalecimento da Defesa Cível,  
Segurança Pública para Cidade**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Serviços de contenção de encostas</b>	<b>1 unidade</b>

**Órgão: 09 – Secretaria de Planejamento Territorial**  
**Programa: 0023 – Construção de Unidades**  
**Habitacionais e Locação Social**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Construção de unidades habitacionais e locação social</b>	<b>15 unidades</b>

**Órgão: 09 – Secretaria de Planejamento Territorial**  
**Programa: 0025 – Saneamento Básico, Meio Ambiente para Sustentabilidade, Qualidade de vida – Avança Gaspar**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Execução de trabalho socioambiental</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Urbanização do Loteamento Margem Esquerda</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Instalação de sistema de esgoto sanitário</b>	<b>1 unidade</b>

**Órgão: 10 – Fundo de Assistência Social**  
**Programa: 0029 – INCLUSÃO SOCIAL E ECONÔMICA**  
**PARA A REDUÇÃO DA POBREZA E DA DESIGUALDADE**  
**PARA A PAZ E O BEM ESTAR**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Manter proteção social especial – alta complexidade</b>	<b>3 unidades</b>
<b>Aquisição de material permanente</b>	<b>15 unidades</b>
<b>Manter BPC – Benefício de Prestação Continuada</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Construção e implantação de CRAS e CREAS e implantação de CRAS</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Implantar programas na área social</b>	<b>3 unidades</b>
<b>Manter ações de desenvolvimento social</b>	<b>1 unidade</b>

**Órgão: 10 – Fundo de Assistência Social**

**Programa: 0029 – INCLUSÃO SOCIAL E ECONÔMICA  
PARA A REDUÇÃO DA POBREZA E DA DESIGUALDADE  
PARA A PAZ E O BEM ESTAR**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Gestão do IDG – Índice de Gestão Descentralizada</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Gestão de benefícios eventuais</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Manter proteção social básica</b>	<b>1 unidade</b>

**Órgão: 10 – Fundo de Assistência Social**

**Programa: 0029 – INCLUSÃO SOCIAL E ECONÔMICA  
PARA A REDUÇÃO DA POBREZA E DA DESIGUALDADE  
PARA A PAZ E O BEM ESTAR**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Manter proteção social especial – média complexidade</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Manter proteção social especial – alta complexidade –</b>	<b>4 unidade</b>

**Órgão: 10 – Fundo de Assistência Social**

**Programa: 0029 – INCLUSÃO SOCIAL E ECONÔMICA PARA  
A REDUÇÃO DA POBREZA E DA DESIGUALDADE PARA A  
PAZ E O BEM ESTAR**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Manutenção das Atividades do Idoso (cultura)</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Manutenção das Atividades do Idoso (Assistência Social)</b>	<b>1 unidade</b>

**Órgão: 10 – Fundo de Assistência Social**  
**Programa: 0007 – Reserva de Contingência**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>1 unidade</b>

**Órgão: 11 – Procuradoria-Geral do Município**  
**Programa: 0020 – Gestão da Procuradoria do Município**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Manutenção do Fundo Especial da Procuradoria-Geral</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Aquisição de equipamento e material permanente</b>	<b>10 unidades</b>
<b>Manutenção da Procuradoria-Geral</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Aquisição de Equipamento e Material Permanente - PROCON</b>	<b>5 unidades</b>
<b>Manutenção das atividades do Fundo do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON</b>	<b>1 unidade</b>

**Órgão: 12 – Fundação Municipal de Esportes e Lazer**  
**Programa: 0028 – Esporte e Lazer para o Bem Estar e Integração Social**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Manutenção e criação de projetos de rendimento</b>	<b>18 unidades</b>
<b>Construção, ampliação e reforma de espaços esportivos</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Aquisição de equipamento e material permanente</b>	<b>14 unidades</b>
<b>Manutenção do esporte em Gaspar</b>	<b>1 unidade</b>

**Órgão: 12 – Fundação Municipal de Esportes e Lazer**  
**Programa: 0007 – Reserva de Contingência**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>1 unidade</b>

# Órgão: 13 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

## Programa: 0018 – Fortalecimento da defesa Cível e Segurança Pública - PM

AÇÃO	QTDE/UNID
<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - SAMAE</b>	<b>16 unidades</b>
<b>Projeto Obras e Reformas SAMAE</b>	<b>2 unidades</b>
<b>Manutenção do Quartel e Serviço de Rádio Patrulha SAMAE</b>	<b>2 unidades</b>

# Órgão: 13 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

## Programa: 0025 – Saneamento Básico, Meio Ambiente para Sustentabilidade, Qualidade de vida – Avança Gaspar

AÇÃO	QTDE/UNID
Consórcio público AGIR	1 unidade
Aquisição de veículos	5 unidades
Aquisição de imóvel/desapropriação	1 unidade
Aquisição de bombas, equipamentos e mobília em geral	70 unidades
Esgoto sanitário – implantação/ampliação/manutenção	50 unidade residências
Manutenção da estrutura administrativa da Autarquia	1 unidade

# Órgão: 13 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

## Programa: 0025 – Saneamento Básico, Meio Ambiente para Sustentabilidade, Qualidade de vida – Avança Gaspar

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Construção de reservatórios</b>	<b>1 unidade</b>
<b>Coleta de lixo</b>	<b>18.200 toneladas</b>
<b>Ampliação/manutenção da rede de água, esgoto e drenagem</b>	<b>5 Km</b>
<b>Manutenção da frota de veículos e equipamentos</b>	<b>60 unidades</b>
<b>Educação Ambiental</b>	<b>1 unidade</b>

**Órgão: 13 – Serviço Autônomo Municipal de  
Água e Esgoto – SAMAE**  
**Programa: 0007 – Reserva de Contingência**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>1 unidade</b>

**Órgão: 14 – Fundo de Atendimento da Criança e do Adolescente**

**Programa: 0027 – Gestão do Fundo de Atendimento da Criança e do Adolescente**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Criar e manter programa, projetos, serviços e ações com entidades</b>	<b>20 unidades</b>
<b>Manutenção do Fundo de Atendimento da Criança e do Adolescente - FIA</b>	<b>1 unidade</b>

**Órgão: 14 – Fundo de Atendimento da Criança e do Adolescente**

**Programa: 0007 – Reserva de Contingência**

<b>AÇÃO</b>	<b>QTDE/UNID</b>
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>1 unidade</b>

# MUNICÍPIO DE GASPAR

## LDO 2025

**FIM!**

An aerial photograph of the town of Gaspar, Brazil. A wide river flows through the center of the town, surrounded by lush green hills and residential buildings. The sky is clear and blue. In the foreground, several multi-story buildings with white and orange roofs are visible. A small island is situated in the middle of the river. The overall scene is a peaceful, scenic view of a coastal town.